

Nota de Esclarecimento

O município de Porecatu, por meio da sua administração traz a luz do esclarecimento sobre o Processo de Licitação nº 51/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2025, para a locação de veículo para atendimento do Poder Executivo, para se fazer representar e atuar o Prefeito do município de Porecatu, nas diversas esferas Regionais, Estaduais e Federais. Haja visto que o representante legal do município deve cumprir o seu papel como legislador e interlocutor com as demais autoridades públicas e civis.

A utilização deste dispositivo de locação de veículos, já é uma prática usual nos mais diversos setores econômicos, públicos ou privados, tendo em vista os custos que envolvem a aquisição tradicional, tais como:

- Desvalorização real do Bem, em torno de 20% no seu primeiro ano de uso e continua nos anos seguintes, em média, entre 10% e 15% ao ano;
- Ausência de manutenção rotineira que são necessárias para o uso adequado do veículo, em torno de 3%;
- Isenção de pagamento de seguro, que geralmente fica entre 3% e 6% do valor do veículo;
- Custos anuais de IPVA e Licenciamento, e emplacamento, que gira em torno de 3,5% do valor do veículo;
- Trocas periódicas de pneus após o uso regular de quilometragem;
- Fornecimento imediato de carro reserva na eventual necessidade de conserto do respectivo veículo;
- A utilização do contrato de locação, permite que seja feito a devolução no momento que a administração verificar a inoperância do veículo.

Importante também ressaltar que o uso de veículos de outras secretarias municipais, tem suas implicações no âmbito legal.

A título de comparação, vários outros municípios/entidades já fazem o uso desta modalidade, tais como:

- Município de Araucária: Processo de Licitação nº 152660/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2024
- Município de Pinhais: Contrato Administrativo nº 0137/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024
- Estado do Paraná: Contrato Administrativo nº 4559/2025 – Pregão Eletrônico nº 90039/2024
- FUNAI: Contrato Administrativo nº 126/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 9003/2024

Atenciosamente,

Porecatu-PR, 09 de julho de 2025.